



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Chamamento Público nº 006/2021 Processo Administrativo nº 9006/2021

QUINTO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 005/2021 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PEDREGULHO E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FRANCA - APAE.

Pelo presente Termo de Colaboração, de um lado o **MUNICÍPIO DE PEDREGULHO-SP**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Cel. André Vilela n.º 96, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 45.318.466/0001-78, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **DIRCEU POLO FILHO**, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**, e de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FRANCA - APAE**, organização da sociedade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 45.316.338/0001-95, com sede à Av. Dom Pedro I, n.º 1871, Jd. Petrágia, na cidade de Franca-SP, CEP 14.409170, neste ato representada por seu presidente, Sr. **PAULO HENRIQUE FERREIRA**, inscrito no CPF/MF sob n.º 129.387.608-92, RG n.º 23.100.274-9 SSP/SP, doravante designada simplesmente **O.S.C. – ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, sujeitando-se à Lei Federal n.º 13.019/2014, e suas posteriores alterações, na forma das seguintes cláusulas e condições, resolvem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RETIFICAÇÃO

Considerando o interesse da Administração Municipal em dar continuidade na parceria objeto do presente procedimento, bem como considerando a proposta ofertada pela OSC para os serviços durante o **Exercício de 2025**, fica retificado o presente Termo de Colaboração, para nele constar o **valor unitário por aluno de R\$ 1.458,70 (mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e setenta centavos)**, bem como a quantidade de alunos para **05 (cinco) alunos** ficando o inciso I, da Cláusula Segunda com a seguinte redação:- **“CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO - I – Efetuar mensalmente à O.S.C. o repasse para custeio do objeto desta Colaboração, no valor unitário mensal de até R\$ 1.458,70 (mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e setenta centavos) por aluno, na quantidade de 05 (cinco) alunos/mês no valor mensal de R\$ 7.293,50 (sete mil, duzentos e noventa e três reais e cinquenta centavos) provenientes de recursos do próprio Município, perfazendo o total anual de R\$ 87.522,00 (oitenta e sete mil, quinhentos e vinte e dois reais), através de depósito bancário, em conta específica, utilizada pela O.S.C. para execução da presente Colaboração, mediante apresentação dos comprovantes, referentes às despesas efetuadas;”**.



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

CLÁUSULA SEGUNDA

A Cláusula Oitava passa a ter a seguinte redação:- **“CLAUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA** - Esta Colaboração terá a vigência a partir de **01 de janeiro de 2025** com término previsto para o dia **31 de dezembro de 2025**, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, a critério da administração, desde que previamente constante de dotação orçamentária autorizadora, após manifestação por escrito da Secretaria Municipal de Educação do Município, posterior ao parecer da equipe técnica e anuência do CME (Conselho Municipal de Educação).

CLÁUSULA TERCEIRA

O *caput* da Cláusula Nona passa a ter a seguinte redação:- **“CLAUSULA NONA – DO VALOR** - O valor total estimado da presente Colaboração para o **Exercício de 2025** é de **R\$ 87.522,00 (oitenta e sete mil, quinhentos e vinte e dois reais)**, onerando a seguinte rubrica orçamentária constante do orçamento vigente:- a) Departamento: Secretaria Municipal de Educação. Responsável: Educação Infantil. Recursos orçamentários. Funcional programática: 123652089.2100 – Natureza: 3.3.50.43.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas constantes do Termo de Colaboração original.

E assim por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, perante as testemunhas abaixo assinadas, para um único e só fim e efeito de direito.

Pedregulho-SP, 21 de novembro de 2024.


DIRCEU POLO FILHO
Prefeito Municipal

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FRANCA - APAE
PAULO HENRIQUE FERREIRA
Presidente



Testemunhas:-



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO

ÓRGÃO / ENTIDADE PÚBLICO(A): MUNICÍPIO DE PEDREGULHO.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FRANCA – APAE.

TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO Nº (DE ORIGEM): 005/2021.

OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO DE CRIANÇAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS DO MUNICÍPIO DE PEDREGULHO-SP, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS.

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1): R\$ 87.522,00

EXERCÍCIO: 2025

ADVOGADO(S)/ Nº OAB / E-MAIL (2): Rodrigo Pereira Martins – OAB/SP 350.885 –
licitacao@pedregulho.sp.gov.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Pedregulho/SP, 21 de novembro de 2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Dirceu Polo Filho

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 288.310.748-30

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: Paulo Henrique Ferreira

Cargo: Presidente

CPF: nº 129.387.608-92

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Dirceu Polo Filho

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 288.310.748-30

Assinatura:  _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: Paulo Henrique Ferreira

Cargo: Presidente

CPF: nº 129.387.608-92

Assinatura: _____

(1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.

(2) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

